



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2025.

Tiradentes do Sul-RS, 16 de junho de 2025.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tiradentes do Sul, aprovado pela Lei nº 802 de junho de 2015”.

ELTON LUIS PILGER, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

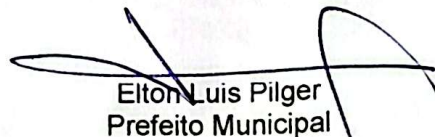
Art. 1º Fica Prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 802 de 23 de junho de 2015, e suas alterações, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova Lei do Plano Municipal de Educação dependerão da Aprovação da Lei Federal nº 14.934 de 25 julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação e cujo artigo 6º da Lei concede o prazo de um ano, contado da data da sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano vigente.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, 16 de junho de 2025.


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 071/2025
TF 16/06/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação de Vossas Exce-
lências a presente proposição em que **prorroga, até 31 de dezembro de 2026 a vigência do
Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tiradentes do Sul, aprovado pela Lei
nº 802 de junho de 2015.**

O presente Projeto de Lei tem a única finalidade em prorrogar o Plano Municipal de
Educação – PME. pelo período de até 31 de dezembro de 2026, nesse período será reavaliado e
revisado todo o plano e colocado em pratica.

Solicitamos, portanto, a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para apro-
vação desta matéria, que se mostra indispensável à preservação de um direito essencial dos ser-
vidores.

Tiradentes do Sul – RS, 16 de junho de 2025.


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal